

LEI Nº 1578, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE UM CREDITO SUPPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 13.480.000,00 AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito no valor de CR\$ 13.480.000,00 (treze milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros reais), destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:-

1. LEGISLATIVO

1.1 - CAMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 180.000,00

2. EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 300.000,00

3132 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 350.000,00

3231 - Subvenções Sociais.....CR\$ 2.000.000,00

2.2 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO

3132 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 500.000,00

2.3 - DIVISAO DE FINANÇAS

3132 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 150.000,00

2.4 - DIVISAO DE OBRAS

3132 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 800.000,00

2.5 - DIVISAO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3120 - Material de Consumo.....	CR\$	300.000,00
3132 - Outros Serv.e Encargos.....	CR\$	3.000.000,00
2.6 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA		
3120 - Material de Consumo.....	CR\$	1.200.000,00
3132 - Outros Serv.e Encargos.....	CR\$	4.000.000,00
2.7 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREACAO		
3120 -Material de Consumo.....	CR\$	200.000,00
2.8 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRACAO		
3280 - Contrib.p/ F.do Patr/s.P.PASEP.	CR\$	500.000,00
	CR\$	13.480.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o exercício, em conformidade com o inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1993.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA